

## **PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

**TIPO: Menor Preço por Lote**

**OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.**

**CRENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Será garantido o direito de participação e protocolados os envelopes de todos os participantes que se apresentarem até às **09h00** do dia **12/09/2023**, para início e abertura às **09h30min**, ambos na sede do **CIOESTE**, localizado à Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP.

**EDITAL COMPLETO GRATUITO:** A partir do dia **25/08/2023**, no mesmo endereço de abertura, das 9h às 16h dos dias úteis, mediante a entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br) ou no site: [www.cioeste.sp.gov.br](http://www.cioeste.sp.gov.br).

**Informações:** (11) 2424-8170 - Diretoria Administrativa e Financeira

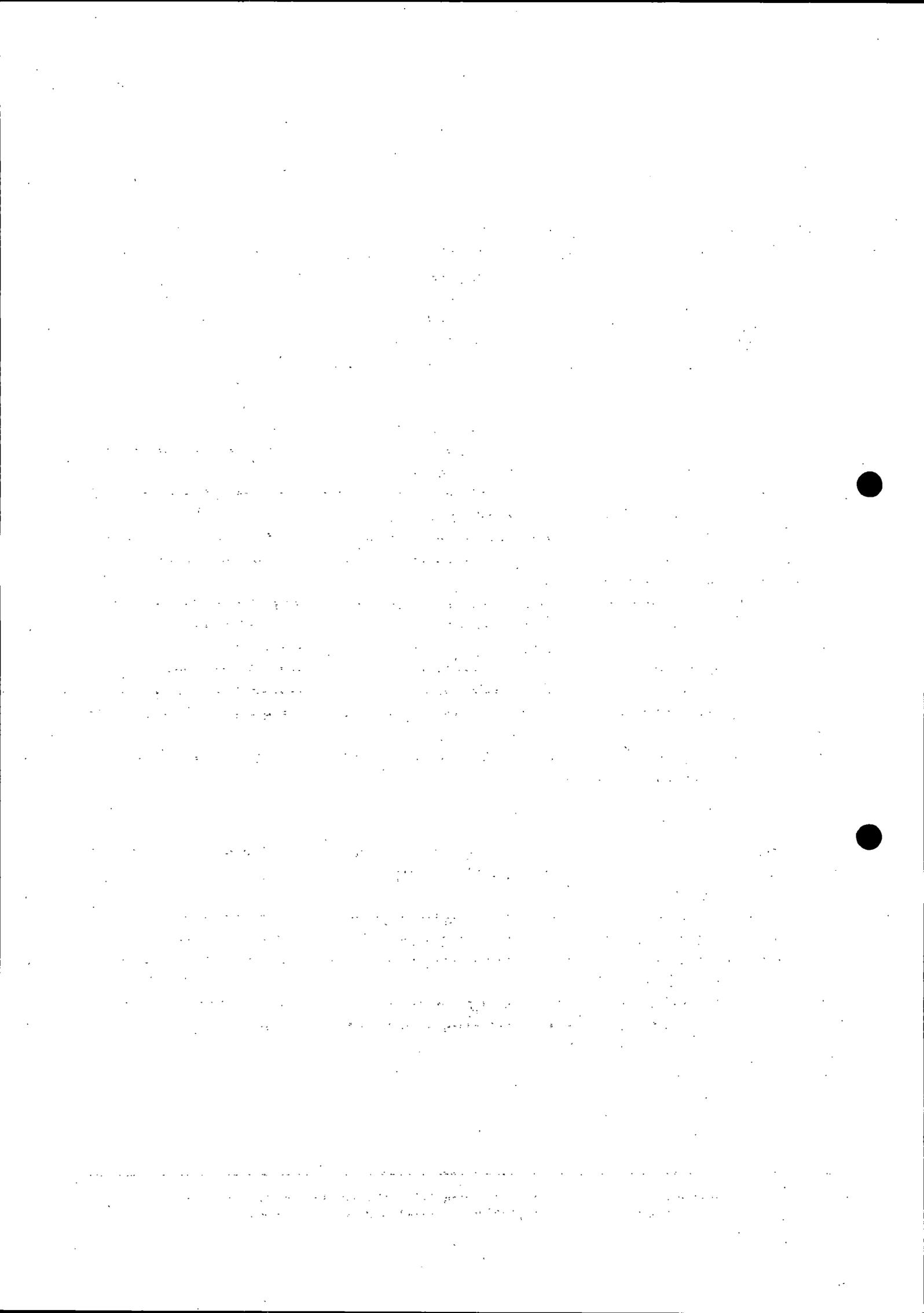
Visando a comunicação futura entre **CIOESTE** e as licitantes, solicitamos o preenchimento do Termo de Recebimento de Edital<sup>1</sup>(ANEXO I) e a retransmissão do mesmo, para o Pregoeiro, para o e-mail: [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br).

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**, pessoa jurídica de direito público, constituído como associação pública de natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº **20.301.484/0001-16**, com sede no Município de Barueri, SP, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **JOSUÉ RAMOS** (Prefeito Municipal de VARGEM GRANDE PAULISTA), **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que estará realizando **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo por finalidade REGISTRAR PREÇOS visando eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme descrito no ANEXO VII - Termo de Referência deste Edital, de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, suas alterações e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como as condições a seguir estabelecidas. **O regime de execução será o de menor PREÇO POR LOTE.**

### **1. BASE NORMATIVA E O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Esta licitação se faz nos termos do que permite o art. 112 e §§ da Lei 8.666/93 e se destina ematender os **MUNICÍPIOS MEMBROS PARTICIPANTES** de ARAÇARIGUAMA, BARUERI, CAJAMAR, CARAPICUÍBA, COTIA, ITAPEVI, JANDIRA, OSASCO, PIRAPORA DO BOM JESUS, SANTANA DE PARNAÍBA, SÃO ROQUE e VARGEM GRANDE PAULISTA, bem como eventuais adesões.

<sup>1</sup> Deixar de encaminhar o referido termo não trará qualquer prejuízo ao interessado, porém, a não remessa deste, exime o **CIOESTE** da responsabilidade de eventual comunicação, por meio de fax ou e-mail, de possíveis esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação, exceto os casos cuja publicação na imprensa seja determinação de ordem legal.





# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

- 1.1. A modalidade de Pregão e o Sistema de Registros de Preços, foram regulamentados Instruções Normativas CIOESTE n.ºs 002/2016 e 004/2016 respectivamente.
- 1.2. O presente certame **NÃO POSSUI COTA** ou **LOTE EXCLUSIVO DO OBJETO LICITADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE e COOPERATIVAS**, tendo em vista que o parcelamento do objeto se mostra inviável tecnicamente e economicamente.
- 1.3. O processamento do Pregão será realizado na sede do **CIOESTE**, localizada na Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06 – Alphaville – Barueri/SP, do dia **12/09/2023** às **09h00**, para abertura às **09h30min**, e será conduzido por Pregoeiro com auxílio das Equipes de Apoio e de Acompanhamento Técnico.
- 1.4. A proposta deverá obedecer às especificações e exigências deste Edital e dos Anexos que dele fazem parte integrante.
- 1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.
- 1.6. Para fins deste Edital e de seus Anexos, os **MUNICÍPIOS MEMBROS PARTICIPANTES** deste certame e relacionados acima, serão identificados como **MUNICÍPIO(S)**.
- 1.7. A existência de preços registrados não impede que os **MUNICÍPIOS**, sempre que julgarem conveniente e oportuno, de efetuar contratações por meio de procedimento licitatório específico, ou diretamente, respeitada a legislação vigente.
- 1.8. Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, o interessado será convocado para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições preestabelecidas.
- 1.9. As contratações com os fornecedores registrados serão formalizadas por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, ordem de fornecimento, ou outro instrumento similar, conforme Instrução Normativa CIOESTE nº 004/2016, respeitando-se os regulamentos específicos de cada **MUNICÍPIO**.
- 1.10. Os extratos das Atas de Registro de Preços e o(s) eventual(is) contrato(s) será(ão) obrigatoriamente publicado(s) na Imprensa Oficial.

## **2. OBJETO E VALOR**

- 2.1. Esta licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL**, conforme especificações constantes do ANEXO VII - Termo de Referência.
- 2.2. Estimativa realizada na fase inicial, sinalizou valor global médio de **R\$ 59.707.041,03 (cinquenta e nove milhões, setecentos e sete mil, quarenta e um reais e três centavos)**, sendo os preços médios constantes do ANEXO VII, considerados limite teto para a fase de lances e de negociação, bem como os demais critérios previstos neste Edital.
- 2.3. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das dotações orçamentárias específicas de cada **MUNICÍPIO**, por ocasião da formalização da Ordem de Fornecimento.

## **3. PARTICIPAÇÃO**



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

- 3.1. Poderão participar desta licitação **EMPRESAS** do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado e que atendam aos requisitos de habilitação previstos neste Edital.
- 3.2. Não será permitida a participação de empresas:
  - 3.2.1. Estrangeiras que não funcionem no País;
  - 3.2.2. Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
  - 3.2.3. Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com a Administração Pública;
  - 3.2.4. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02;
  - 3.2.5. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98;
  - 3.2.6. Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

#### **4. CREDENCIAMENTO**

4.1. Por ocasião da fase de credenciamento, as licitantes deverão observar as seguintes disposições:

##### **4.1.1. Quanto aos representantes:**

- a) Tratando-se de Representante Legal (sócio, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
  - b) Tratando-se de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular assinado pelo representante legal, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";
  - c) O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;
  - d) A licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedida de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerado para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
  - e) Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, **não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários;**
  - f) Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
  - g) Na fase de lances e de negociação do preço final será permitido o uso de celular exclusivamente para esclarecimento de caráter excepcional, devendo prevalecer os poderes outorgados ao Procurador conforme condição expressada na alínea "b" supra.
- 4.1.2. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:
- a) Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no ANEXO III deste Edital, que deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 (Proposta) e 02 (Habilitação).
- 4.1.3. Quanto às microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas:
- a) Declaração de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa visando ao exercício dos direitos previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo

com o modelo estabelecido no ANEXO IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação).

**5. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para o credenciamento deverão ser apresentados fora dos Envelopes nºs 01 e 02.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes **não transparentes**, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além da identificação da licitante, os seguintes dizeres:

**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**  
**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**"DENOMINAÇÃO DA LICITANTE - CNPJ"**

**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**  
**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**"DENOMINAÇÃO DA LICITANTE - CNPJ"**

**6. CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

6.1. A proposta poderá ser apresentada na forma sugerida pelo ANEXO VIII, redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal ou procurador, devendo conter e incluir:

6.1.1. Identificação completa da licitante (ex.: nome, endereço, fone, e-mail, e número do CNPJ).

6.1.2. Número do Pregão e do Processo.

6.1.3. Item, que deverá ser compatível com o ANEXO VII - Termo de Referência;

6.1.4. Identificação e especificação completa dos produtos ofertados.

6.1.5. Juntamente da proposta de preços, o licitante deverá anexar catálogos completos, conforme especificações do Termo de Referência, a não apresentação deste resultará na desclassificação da licitante do certame.

6.1.6. Preço unitário do item e do lote, fixo e irrevogável, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, observado o disposto no item 6.4 e alíneas a seguir.

a) Será considerada a oferta de preço com até 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.7. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de abertura dos envelopes.

6.1.8. Declarações, que poderão ser impressas na proposta de que:

a) O produto ofertado, e que será entregue, atende integralmente às especificações exigidas no ANEXO VII - Termo de Referência;

b) o preço apresentado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

6.2. Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]



apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3. O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá corresponder aos preços finais, considerados benefícios tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza;

6.3.1. Para as licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

6.4. O preço deverá ser apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas decorrentes, de tributos de qualquer natureza, frete/transporte, alimentação e hospedagem, todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o cumprimento do objeto da presente licitação que incluem:

- a) pagamento de todo pessoal assim como todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor;
- b) todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação;

6.5. Apresentada a proposta, a proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

## **7. CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"**

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA (conforme o caso)**

- a) registro empresarial, no caso de empresário individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária ou simples, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou cooperativa, devendo o estatuto, no caso das cooperativas, estar adequado, na forma prevista nos artigos 27 e 28 da Lei Federal n. 12.690, de 19/07/2012<sup>2</sup>;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade não empresarial, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.**

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) prova de regularidade para com as Fazendas Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

<sup>2</sup> Art. 27. A Cooperativa de Trabalho constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para adequar seus estatutos às disposições nela previstas.

Art. 28. A Cooperativa de Trabalho prevista no inciso II do caput do art. 4º desta Lei constituída antes da vigência desta Lei terá prazo de 12 (doze) meses, contado de sua publicação, para assegurar aos sócios as garantias previstas nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 7º desta Lei, conforme deliberado em Assembleia Geral.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

- c1) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- c2) Certidão de Regularidade de ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Secretaria da Fazenda; ou Certidão Negativa de Débitos Tributários, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, expedida pela Procuradoria Geral do Estado;
- d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS, ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa;
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1.470/2011;
- 7.1.2.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, do contrato ou instrumento equivalente;
- 7.1.2.2. As microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 7.1.2.3. **Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas, será assegurado prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação, prorrogável por igual período, a critério do CIOESTE, mediante apresentação de justificativa pela licitante interessada, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão;**
- 7.1.2.4. **A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal e trabalhista de que trata o subitem 7.1.2.3., nos termos do §4º, do artigo 4º do Decreto Federal nº 8.538/2015.<sup>3</sup>**
- 7.1.2.5. A não regularização da documentação nos prazos previstos no subitem 7.1.2.3. implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao

<sup>3</sup> Art. 4º A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

§ 1º Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata o caput, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º Para aplicação do disposto no § 1º, o prazo para regularização fiscal será contado a partir:

I - da divulgação do resultado da fase de habilitação, na licitação na modalidade pregão e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas sem inversão de fases; ou

II - da divulgação do resultado do julgamento das propostas, nas modalidades de licitação previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nas regidas pelo Regime Diferenciado de Contratações Públicas com a inversão de fases.

§ 3º A prorrogação do prazo previsto no § 1º poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

§ 4º A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após os prazos de regularização fiscal de que tratam os §§ 1º e 3º.

[The text in this block is extremely faint and illegible, appearing as a series of light gray marks and noise across the page.]





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

**CIOESTE** convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, ou revogar a licitação, nos termos do artigo 43, §2º, da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02.

### 7.1.3 QUALIFICAÇÕES ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1) Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.
- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com os respectivos termos de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, devidamente registrados no órgão competente e assinados por contador (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade)<sup>4</sup>;
- c.1) Nos casos de empresas recém-constituídas, com tempo de atividade inferior a 01 (um) ano, a alínea "b" deverá ser substituída por balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado no órgão competente, devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade)<sup>5</sup>;
- b.2) Nos casos de sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/76 (sociedade anônima), deverá ser apresentado através de publicação em Diário Oficial.
- b.3) Para as empresas que efetuarem a escrituração digital através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED (Decreto Federal nº 6.022/2007), deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Contábeis extraídos do sistema, juntamente com o recibo de entrega e requerimento de autenticação de livro digital, nos termos da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.
- d) Apresentação dos índices econômicos e financeiros a seguir mencionados, extraídos do balanço devidamente assinado por contador e pelo titular ou representante legal da Entidade (item 2.1.4, das NBC-T-2.1, do Conselho Federal de Contabilidade)<sup>4</sup>:

d.1) Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

c.2) Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 1,0 (um), obtido através da seguinte fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

c.3) Índice de Endividamento Geral (IEG) igual ou menor do que 0,50 (zero vírgula cinquenta), obtido através da seguinte fórmula:

<sup>4</sup> 2.1.4 – O Balanço e demais Demonstrações Contábeis de encerramento de exercício serão transcritos no "Diário", completando-se com as assinaturas do Contabilista e do titular ou representante legal da Entidade. Igual procedimento será adotado quanto às Demonstrações Contábeis elaboradas por força de disposições legais, contratuais ou estatutárias.

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**IEG = PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
ATIVO TOTAL**

#### **7.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Atestado(s) expedido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado em nome da empresa licitante, comprovando o fornecimento de materiais equivalentes e compatíveis (similares) em percentual de no mínimo 50%<sup>5</sup>(cinquenta por cento) da somatória dos itens do(s) respectivo(s) lote(s) ao objeto licitado. Será aceito a comprovação de aptidão técnica dos percentuais exigidos por mais de um atestado.

#### **7.1.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

b) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital.

#### **7.1.6 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

c) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo constante do ANEXO V deste Edital.

d) declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante do ANEXO VI deste Edital.

### **7.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**7.2.1.** Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada a hipótese de saneamento da documentação:

- a) A não apresentação da documentação exigida para habilitação.
- b) A apresentação de documentos com prazo de validade vencido.
- c) A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão.
- d) O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**7.2.2.** Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração (cópias simples acompanhadas do documento original) no ato de processamento do Pregão, ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou através de impresso informatizado obtido via Internet.

**7.2.3.** Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até **180 (cento e oitenta) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, se outro prazo de validade não constar dos documentos.

**7.2.4. TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO ESTAR EM NOME DA LICITANTE, COM O NÚMERO DO CNPJ E RESPECTIVO ENDEREÇO, DEVENDO SER OBSERVADO O**

<sup>5</sup> **SÚMULA Nº 24** - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

1. The first part of the document discusses the importance of maintaining accurate records of all transactions and activities. It emphasizes that proper record-keeping is essential for ensuring transparency and accountability in financial operations. This section also highlights the role of internal controls in preventing fraud and errors.

2. The second part of the document focuses on the implementation of robust risk management strategies. It outlines various risk assessment techniques and provides guidance on how to identify, measure, and mitigate potential risks. The text stresses the need for a proactive approach to risk management to protect the organization's assets and reputation.

3. The third part of the document addresses the importance of effective communication and reporting. It discusses the need for clear and concise communication channels and the role of regular reporting in keeping stakeholders informed. This section also touches upon the importance of data security and the need to protect sensitive information.

4. The fourth part of the document discusses the importance of continuous improvement and innovation. It encourages organizations to regularly review their processes and procedures to identify areas for improvement and to embrace new technologies and practices. This section also highlights the importance of fostering a culture of innovation and learning within the organization.

5. The fifth part of the document discusses the importance of ethical conduct and corporate social responsibility. It emphasizes the need for organizations to adhere to high ethical standards and to be transparent in their operations. This section also touches upon the importance of contributing to the community and the environment.

6. The sixth part of the document discusses the importance of financial stability and sound financial management. It outlines various financial management techniques and provides guidance on how to maintain a healthy financial position. This section also highlights the importance of budgeting and financial forecasting.

7. The seventh part of the document discusses the importance of human resources and talent management. It emphasizes the need for organizations to attract, develop, and retain top talent. This section also touches upon the importance of providing a supportive work environment and opportunities for professional growth.

8. The eighth part of the document discusses the importance of legal and regulatory compliance. It emphasizes the need for organizations to stay up-to-date on the latest laws and regulations and to ensure that their operations are fully compliant. This section also touches upon the importance of seeking legal advice when necessary.

9. The ninth part of the document discusses the importance of environmental sustainability and green practices. It emphasizes the need for organizations to minimize their carbon footprint and to use resources responsibly. This section also touches upon the importance of reporting on environmental performance.

10. The tenth part of the document discusses the importance of crisis management and business continuity planning. It outlines various crisis management techniques and provides guidance on how to prepare for and respond to potential crises. This section also touches upon the importance of having a clear business continuity plan in place.



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**SEGUINTE<sup>6</sup>:**

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;
- c) atestados de capacidade técnica ou de responsabilidade técnica possam ser apresentados em nome e com o número do CNPJ (MF) da **matriz** ou da **filial** da empresa licitante.

**7.3.** O não atendimento de qualquer exigência ou condição do subitem 7.2.4. implicará na inabilitação da licitante.

**7.4.** Não serão aceitos neste procedimento licitatório “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos”, em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

**7.5.** Recomenda-se que os documentos relativos à habilitação sejam apresentados, **preferencialmente sem encadernação**, em ordem sequencial, numerados e agrupados por meio de presilha de plástico (romeu e julieta), destacando-se as partes principais de cada documento, de acordo com as exigências do Edital (razão social, CNPJ, datas de vencimento, etc), a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

**7.5.1.** O desatendimento dessas recomendações não acarretará sanção ou inabilitação das licitantes.

**8. PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**

**8.1** No dia, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o recebimento do credenciamento dos interessados, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação, bem como dos envelopes “proposta” e “habilitação”.

**8.2** Serão então iniciadas as aberturas dos envelopes propostas, efetuando-se a verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital, rubricando-se os conteúdos das propostas por parte de todos os presentes.

**8.3** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preços baseados exclusivamente em proposta das demais licitantes;
- c) cujo preço global for simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto para parcelas unitárias da remuneração.

**8.3.1** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**8.3.2** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**8.4** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores

---

<sup>6</sup> Licitações e contratos : orientações e jurisprudência do TCU / Tribunal de Contas da União. – 4. ed. rev., atual. e ampl. – Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência : Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010, pag. 461 (A versão eletrônica desta obra está disponível em [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br) na seção Publicações institucionais)

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três).

No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 Para efeito de seleção será considerado o preço global.

8.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**8.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos, inferiores à proposta de menor preço, ou inferiores ao do último valor apresentado pelo próprio licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima de 0,5 (meio por cento), aplicável, inclusive, em relação ao primeiro lance formulado.**

**8.6.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do lote, diluído proporcionalmente entre os itens.**

8.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.8 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.8.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

8.8.2 A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

8.8.2.1 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.8.2.2 Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido anteriormente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.8.2.3 No caso de empate de preços, haverá sorteio para definir a ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.8.2.4 Não serão aceitos lances verbais em valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado pela Administração.

8.8.2.5 Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação;

8.8.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.8.4 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retornar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da lei nº 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Faint, illegible text in the middle section of the page, possibly a main body paragraph.

Faint, illegible text in the lower-middle section of the page, possibly a concluding paragraph.

Faint, illegible text in the lower section of the page, possibly a footer or additional notes.

Faint, illegible text in the bottom section of the page, possibly a signature or date.

Faint, illegible text at the very bottom of the page, possibly a page number or reference.



participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido anteriormente;

8.8.4.1 Na hipótese da não contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a outra hipótese prevista, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

8.9 Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta na alínea "a" do item 8.4, deste Capítulo, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

8.10 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.11 Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Setor competente, e, por analogia, pelo parágrafo 1º do artigo 48 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

8.13 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, efetivamente entregues, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

8.13.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.14 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.15 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

8.16 O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo as licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS, DA APRESENTAÇÃO DA PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS E DA ENTREGA DE AMOSTRAS A SEREM APRESENTADOS PELA LICITANTE VENCEDORA**

**9.1. A licitante vencedora poderá ser convocada para apresentar ao(à) Pregoeiro(a), conforme agendamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação do resultado da licitação, das 09h00 às 16h00, na sede do CIOESTE, as amostras dos itens que compõem o(s) lote(s):**

a) A licitante considerada vencedora deverá encaminhar ao(à) Pregoeiro(a), na Sede do CIOESTE (endereço no rodapé), a planilha de preços unitários de cada item, compondo, ao final, o total ofertado no lance verbal.

b) Referidos preços deverão respeitar os preços unitários mesma proporção de redução alcançada entre

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.

CHICAGO

o valor inicial da oferta e o valor da proposta aceita.

c) O CIOESTE verificará em caso de solicitação a conformidade das amostras entregues pela licitante vencedora, observando-se as condições estabelecidas no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

d) O CIOESTE verificará a conformidade da solução tecnológica e sua aplicabilidade apresentada pela licitante vencedora, observando-se as condições estabelecidas no ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA, ocasião em que será emitido o relatório de aprovação ou reprovação.

9.1.2. A não apresentação das amostras e solução tecnológica mencionadas no item 9.1. e seus subitens ensejará a desclassificação da LICITANTE.

9.1.2.1. O prazo para apresentação dos documentos, amostras e solução tecnológica mencionadas no item 9.1. e seus subitens poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CIOESTE.

9.2. A não apresentação da referida planilha, ou se os preços estiverem em desacordo ou superiores aos preços médios unitários constantes do ANEXO VII (QUADRO A), ensejará a desclassificação ou inabilitação, conforme o caso, por fato superveniente.

9.3. Havendo desconformidade com o termo de referência ou ainda, a sua não apresentação, o Pregoeiro(a) deverá informar por escrito os motivos de sua não aceitação.

9.3.1. O Pregoeiro(a) para a verificação da conformidade das amostras será auxiliado pelo Comitê Avaliativo de Projetos de Educação do CIOESTE, conforme Portaria nº 04, de 25 de janeiro de 2023.

9.4. Havendo desconformidade, ou ainda, a não apresentação dos referidos documentos, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo-se à negociação com o proponente, através de sua convocação na imprensa oficial, para avaliação dos documentos de habilitação, bem como das exigências contidas no ato convocatório.

## **10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL, PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS**

10.1. Até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.1. As impugnações poderão ser protocoladas diretamente na sede do CIOESTE, no endereço constante do rodapé, das 09h00 às 16h00, em dias úteis ou por meio eletrônico, para o e-mail [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br), dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), respeitando-se o prazo legal estabelecido no subitem 10.1.

10.1.2. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados do respectivo recebimento.

10.1.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração do Edital não afetar a formulação das propostas.

10.1.4. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.2. Os pedidos de esclarecimento deverão ser protocolados ou encaminhados via e-mail, [licitacao@cioeste.sp.gov.br](mailto:licitacao@cioeste.sp.gov.br), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, das 09h00 às 16h00.

10.2.1. Caberá ao(à) Pregoeiro(a) responder os questionamentos no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados do respectivo recebimento.

## **11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the upper middle section.

Third block of faint, illegible text in the middle section.

Fourth block of faint, illegible text in the lower middle section.

Fifth block of faint, illegible text in the lower section.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page.



# **cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

11.1. Dos atos do(a) Pregoeiro(a) cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, concedendo-se o prazo de **3 (três) dias úteis**, que começará a correr a partir do dia em que houver expediente no **CIOESTE**, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

11.2. Os recursos mencionados no subitem 10.1. deverão ser protocolados diretamente na sede do **CIOESTE**, no endereço constante do rodapé, das 09h00 às 17h00, em dias úteis, dirigidas ao(à) Pregoeiro(a).

11.3. A ausência de manifestação imediata e motivada pela licitante, logo após a declaração dos licitantes vencedores, importará na decadência do direito de recurso, acarretando a adjudicação do objeto do certame às licitantes vencedoras e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

11.4. Na hipótese de interposição recursal, o(a) Pregoeiro(a) poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

11.5. Uma vez decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento licitatório.

11.6. O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **12. DA VALIDADE E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, a ser formalizada com observância das disposições do Instrução Normativa CIOESTE nº 004/2016, e da Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.

12.2. Homologado o certame, a(s) vencedora(s) será(ão) convocada(s) pelo **CIOESTE**, no prazo de até 03 (três) dias úteis, para assinar a Ata de Registro de Preços, cuja minuta integra este Edital (ANEXO X), onde depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de entrega, nas condições estabelecidas.

12.2.1. O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **CIOESTE**.

12.3. O **CIOESTE** ou os **MUNICÍPIOS** não serão obrigados a contratar o objeto desta licitação, podendo licitar quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à Detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a celebrar a Ata de Registro de Preços, proceder-se-á convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02.

12.5. A empresa Contratada/Detentora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, assim como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se, no curso do contrato, algum documento perder a validade.

[The page contains extremely faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is arranged in several paragraphs across the page.]





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

### **13. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

13.1. Os preços a serem registrados na Ata de Registro de Preços serão referentes ao último lance ofertado pela empresa licitante vencedora, nos moldes da legislação vigente.

13.2. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

13.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços e bens registrados, cabendo **CIOESTE** promover as necessárias negociações junto às fornecedoras.

13.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o **CIOESTE** deverá convocar a fornecedora, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

13.4.1. Frustrada a negociação, a fornecedora será liberada do compromisso assumido.

13.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a fornecedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o **CIOESTE** poderá:

a) liberar a fornecedora do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes da solicitação de execução de serviços/ entrega de produtos;

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

13.6. Não havendo êxito nas negociações, o **CIOESTE** poderá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

13.7. O **CIOESTE** promoverá ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a continuidade da contratação do objeto licitado.

13.8. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo **CIOESTE**, na qualidade de órgão gerenciador, entre os municípios, entidades ou órgãos da administração pública participantes e demais participantes; de municípios, entidades ou órgãos da administração pública participantes e não participantes; ou seja, entre os próprios participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, bem como entre estes e o **CIOESTE**, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa **CIOESTE** nº 001/2017.

13.9. Poderá ser utilizada a Ata de Registro de Preços por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador e anuência da empresa detentora, desde que devidamente comprovada a vantagem econômica, e observado no que couber as condições e previsões na Lei Federal nº 8.666/93 e no artigo 11 da Lei nº 10.520/2022, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.892/2013. As aquisições ou solicitações de adesões por Órgãos não participantes não poderá exceder, por órgão ou entidade, o percentual de 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços desta licitação. Assim como, independentemente do número de órgão ou entidades não participantes a somatória das adesões não poderá exceder ao dobro do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

### **14. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A Detentora da Ata terá seu registro cancelado nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirada da respectiva nota de empenho de despesa, solicitação de execução de serviços, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

[The page contains extremely faint and illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document. The text is too light to transcribe accurately.]

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

14.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos a, b e d do item 14.1. caput será formalizado por despacho do CIOESTE, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

## **15. DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

15.1. A contratação poderá ser formalizada através de Ordem Fornecimento, Nota de Empenho de Despesa, ou outro documento similar, nos termos da Instrução Normativa CIOESTE nº 004/2016.

15.2. Os **MUNICÍPIOS** indicarão em momento oportuno o órgão ou servidor responsável pelas tratativas com os fornecedores/detentores.

15.3. As solicitações para os fornecimentos ocorrerão de acordo com as necessidades dos **MUNICÍPIOS** e se farão por meio da emissão de Ordem de Fornecimento, conforme modelo constante do ANEXO XIII à empresa detentora da Ata de Registro de Preço, que será acompanhada da respectiva nota de empenho prévio, transmitidos por quaisquer meios de comunicação possível (fax ou e-mail). A detentora da Ata deverá, através de prévio contato com cada **MUNICÍPIO**, indicar todos os meios que possui visando dar maior rapidez aos atendimentos.

15.4. A empresa detentora do preço registrado que, convocada, recusar-se em prestar o serviço/entrega, terá seu Registro de Preços cancelado, responderá civil e criminalmente pelos agravantes ao paciente que poderão advir de sua recusa, sendo-lhe também aplicadas as sanções legais cabíveis.

15.5. Periodicamente, para atender princípio legal, cada **MUNICÍPIO poderá** e o **CIOESTE deverá** pesquisar o preço efetivamente praticado pelo mercado e, somente autorizar a contratação se constatar que o preço registrado está de acordo com o praticado pelo mercado, certificando tal condição nos autos.

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA**

16.1. Os pagamentos serão parciais, mediante apresentação das Notas Fiscais/Faturas correspondentes, devidamente atestadas pelos servidores responsáveis indicados pelos **MUNICÍPIOS**, e efetuados em até 30 (trinta) dias após a liberação das Notas Fiscais/Faturas pelo órgão competente para tanto.

16.2. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente, em nome da Contratada.

16.3. Caso venha a ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da Contratada, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se sua contagem a partir da data do respectivo cumprimento.

16.4. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão da Ordem de Fornecimento.

## **17. DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os **MUNICÍPIOS** exercerão a mais ampla fiscalização da execução contratual.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

PHYSICS DEPARTMENT

PHYSICS 311

LECTURE 1

MECHANICS

1.1 Kinematics

1.2 Dynamics

1.3 Energy

1.4 Momentum

1.5 Angular Momentum

1.6 Oscillations

1.7 Waves

1.8 Relativity

1.9 Quantum Mechanics

1.10 Statistical Mechanics

1.11 Thermodynamics

1.12 Electromagnetism

1.13 Optics

1.14 Modern Physics

1.15 Miscellaneous

1.16 Problems

1.17 Experiments

1.18 History

1.19 Bibliography

1.20 Index

1.21 Appendix

1.22 Glossary

1.23 Acknowledgments

1.24 Contact Information

1.25 Copyright

17.2. A fiscalização por parte dos **MUNICÍPIOS** não eximirá ou reduzirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade da Contratada/Detentora em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

## **18. DAS PENALIDADES**

18.1. São aplicáveis as sanções previstas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, e na Lei nº 10.520/02, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

18.2. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame; não mantiver a proposta; desistir da proposta, do lance ou da oferta; deixar de entregar documentação exigida para o certame; comportar-se de modo inidôneo ou fizer declaração falsa, poderá estar sujeita à pena de suspensão de seu direito de licitar e contratar com os **MUNICÍPIOS**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

18.2.1. Além da penalidade prevista no subitem 20.2, também ensejará à licitante a cobrança por via administrativa ou judicial de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total de sua proposta.

18.2.1.1. Na hipótese de Sistema de Registro de Preços, o cálculo da multa de até 10% (dez por cento) de que trata o subitem 20.2.1, levará em consideração o valor do item/lote proposto, multiplicado por sua quantidade total estimada no ANEXO VII do ato convocatório.

18.3. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar, aceitar ou retirar a Ata de Registro de Preços, o Contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo **CIOESTE** ou pelos

**MUNICÍPIOS** caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se à multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

18.4. O atraso injustificado na execução contratual, ou na entrega de produtos ou serviços, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei 8.666/93 e no artigo 7º da Lei 10.520/02, sujeitará a Contratada/Detentora, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, quando a Contratada/Detentora descumprir qualquer obrigação contratual, ou quando forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha concorrido diretamente;

b) multa de 0,5% do valor da fatura por dia de atraso, até o limite de 10 (dez) dias;

c) multa de 10% sobre o valor correspondente à parcela do objeto contratual não executada, ou executada em desacordo com as especificações técnicas, para atraso superior a 10 (dez) dias, caracterizando-se inexecução parcial;

d) multa de 20% sobre o valor da obrigação não cumprida, para casos de inexecução total;

e) suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com os **MUNICÍPIOS**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, nos casos de reincidência em inadimplementos apenados por 3 (três) vezes no mesmo instrumento contratual ou ato jurídico análogo, bem como as faltas graves que impliquem a rescisão unilateral do contrato ou instrumento equivalente;

f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na prática de atos de natureza dolosa pela Contratada/Detentora, das quais decorram prejuízos ao interesse público de difícil reversão.

18.4.1. As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a sanção de multa.

18.5. Não serão aplicadas as sanções quando o motivo da mora ou inexecução decorrer de força maior ou caso fortuito, desde que devidamente justificados, comprovados e aceitos pelos **MUNICÍPIOS** ou **CIOESTE**, conforme o caso.

18.5.1. Consideram-se motivos de força maior ou caso fortuito: atos de inimigo público, guerra, revolução, bloqueios, epidemias, fenômenos meteorológicos de vulto, perturbações civis, ou

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

Department of Chemistry  
5780 South University Avenue  
Chicago, Illinois 60637

Dear Sirs:

I am pleased to inform you that your application for admission to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 1968 has been accepted.

Your qualifications are excellent, and we are confident that you will make a valuable contribution to our department.

You will be admitted to the Ph.D. program in Chemistry for the fall semester of 1968. Your advisor will be Professor [Name].

The department is pleased to have you join our faculty and we look forward to your arrival in Chicago.

Very truly yours,  
[Signature]

Enclosed are the details of your admission and the names of the faculty members who will be your advisors.



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

acontecimentos assemelhados que fujam ao controle razoável de qualquer das partes contratantes.

18.6. O pedido de prorrogação de prazo final dos serviços ou entrega de produto somente será apreciado e anuído pelos **MUNICÍPIOS**, se efetuado dentro dos prazos fixados no contrato ou instrumento equivalente.

18.7. O valor da multa poderá ser deduzido de eventuais créditos devidos pelos **MUNICÍPIOS** e/ou da garantia prestada pela empresa Contratada/Detentora, quando por esta solicitado.

18.7.1. O prazo para pagamento de multas será de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da infratora.

18.8. O pagamento das multas ou a dedução dos créditos não exime a Contratada/Detentora do fiel cumprimento das obrigações e responsabilidades contraídas por força do instrumento contratual.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

19.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e, desde que, não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

19.2. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

19.3. Todos os documentos de habilitação, cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas serão rubricados pelo(a) Pregoeiro(a) e pelas licitantes presentes que assim o desejarem.

19.4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado.

19.4.1. Após a assinatura da Ata de Registro de Preços, com a respectiva publicação, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de **5 (cinco) dias**, findo o qual todos serão inutilizados.

19.5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

19.6. A Contratada/Detentora obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no objeto contratado, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do parágrafo 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

19.7. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo(a) Pregoeiro(a), com auxílio da Equipe de Apoio.

19.8. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização, com fulcro no art. 49 da Lei de Licitações.

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

19.10. No caso da sessão do Pregão Presencial vir a ser, excepcionalmente, suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), e serão exibidos, ainda fechados e com as rubricas aos participantes, na subsequente sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

19.11. A Licitante/DETENTORA deverá atender e fazer cumprir, sob pena de inadimplemento contratual, todas as normas regulamentares e legais aplicáveis a atividade/fornecimento, independentemente de sua transcrição ou menção expressa no Instrumento Convocatório e seus anexos, como, por exemplo, aquelas expedidos pela ANVISA, VISA, INMETRO, ABNT, CETESB, MAPA, MS, etc., em especial as disposições da Portaria nº 2.814/GM (Gabinete Ministerial) de 29 de maio de 1998.

19.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa,



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

será competente o foro da Comarca de Barueri, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**19.13. Integram o presente Edital:**

- ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL;**
- ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO;**
- ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**
- ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA;**
- ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO;**
- ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;**
- ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA;**
- ANEXO VIII – MODELO DE PROPOSTA;**
- ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;**
- ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;**
- ANEXO XI – DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DE INSTRUMENTO CONTRATUAL OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO;**
- ANEXO XII – MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO;**
- ANEXO XIII – INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 002/2016;**
- ANEXO XIV – INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 004/2016;**
- ANEXO XV – INSTRUÇÃO NORMATIVA CIOESTE Nº 001/2017.**

BARUERI/SP, 24 de agosto de 2023.

**JOSUÉ RAMOS**  
Presidente do CIOESTE



**ANEXO I – TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Município:

Estado:

E-mail:

Telefone:

Fax:

**DECLARAMOS** que recebemos o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**, mediante entrega de PEN DRIVE/CD/DVD, ou solicitação por meio do e-mail: [administrativo@cioeste.sp.gov.br](mailto:administrativo@cioeste.sp.gov.br).

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade

OBS: Favor enviar para o e-mail: [administrativo@cioeste.sp.gov.br](mailto:administrativo@cioeste.sp.gov.br).

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE  
COMMISSION ON THE ORGANIZATION  
OF THE DEPARTMENT OF CHEMISTRY

Submitted to the  
FACULTY OF THE DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
AND THE FACULTY OF THE DIVISION OF THE BIOLOGICAL SCIENCES  
IN 1964

The Commission on the Organization of the Department of Chemistry was organized in 1962 to study the structure and organization of the Department of Chemistry and to make recommendations to the Faculty of the Division of the Physical Sciences and the Faculty of the Division of the Biological Sciences. The Commission was composed of members from both divisions and was chaired by Professor [Name]. The Commission's report is based on a series of public hearings and a study of the current organization of the Department of Chemistry. The Commission believes that the Department of Chemistry should be reorganized to improve the quality of the education and research in chemistry and to provide a more efficient and effective organization. The Commission's recommendations are as follows:

1. The Department of Chemistry should be reorganized into a number of smaller, more specialized departments.

2. The Department of Chemistry should be reorganized into a number of smaller, more specialized departments.

3. The Department of Chemistry should be reorganized into a number of smaller, more specialized departments.



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**ANEXO II – TERMO DE CREDENCIAMENTO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, **CRENCIA** o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la perante o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE** no processo licitatório supra mencionado, podendo formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**

THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

REPORT OF THE  
COMMISSION ON THE  
STRUCTURE OF THE  
ATOMIC NUCLEUS  
AND THE  
ELEMENTARY PARTICLES

PREPARED BY THE  
COMMISSION ON THE STRUCTURE OF THE ATOMIC NUCLEUS  
AND THE ELEMENTARY PARTICLES

CHICAGO, ILLINOIS  
1961

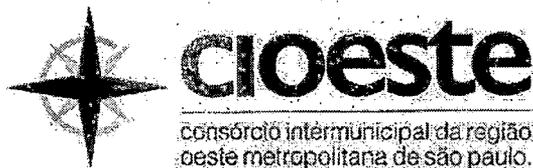
THE UNIVERSITY OF CHICAGO  
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES  
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

CHICAGO, ILLINOIS  
1961

CHICAGO, ILLINOIS  
1961

CHICAGO, ILLINOIS  
1961

CHICAGO, ILLINOIS  
1961



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO**  
**ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Ao  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

...

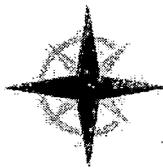
...

...

...

...

SECRET  
CONFIDENTIAL



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

**ANEXO IV**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA,**  
**EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Ao

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**

A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ( )**, **empresa de pequeno porte ( )**, **ou cooperativa ( )** (assinalar de acordo com o enquadramento); nos termos previstos nos incisos I e II, §§ 1º e 2º, bem como não possuir quaisquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, **estando apta**, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida lei complementar, bem como os benefícios de tratamento diferenciado previsto na referida norma legal, em especial a participação da licitação supramencionada destinada **EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS.**

Por ser verdade, assina a presente.

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa

Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade

**OBSERVAÇÃO:** Este documento deverá ser entregue ao Pregoeiro, **FORA DOS ENVELOPES.**

# CONFIDENTIAL

MEMORANDUM FOR THE DIRECTOR, FBI

RE: [Illegible]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

[Illegible text]

**ANEXO V**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR**  
**PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Ao  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023

**(Razão Social da Empresa)**, estabelecida na ....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº  
....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas  
atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que se  
encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º  
da Constituição Federal.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade



Faint, illegible text in the upper section of the page, possibly a header or introductory paragraph.

Second block of faint, illegible text in the middle section of the page.

Third block of faint, illegible text, possibly a signature or a specific section header.

Final block of faint, illegible text at the bottom of the page, possibly a footer or concluding paragraph.



**ANEXO VI**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

Ao  
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO OESTE METROPOLITANA DE SÃO PAULO - CIOESTE**  
A/C: Sr. Pregoeiro

Ref. - Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_/2023

**(Razão Social da Empresa)**, estabelecida na .....(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para participar neste Pregão Presencial, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame.

Por ser verdade assina a presente.

..... de ..... de 2023.

.....  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador Nº do documento de identidade



Faint, illegible text or a header section located below the stamp.

Large block of very faint, illegible text, possibly the main body of a letter or document.

Second block of very faint, illegible text.

Third block of very faint, illegible text.

Fourth block of very faint, illegible text.

**ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PREGÃO PRESENCIAL CIOESTE Nº 005/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 152/2023**

**1. OBJETO**

**REGISTO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DESTINADO À EDUCAÇÃO INFANTIL, conforme exigências e demais especificações contidas no Edital e seus anexos.**

**2. JUSTIFICATIVA**

O Consórcio Intermunicipal da Região Oeste de São Paulo - CIOESTE foi criado com a finalidade de estabelecer soluções regionais eficazes para questões locais, mediante o estabelecimento de uma rede de articulação e diálogo permanente, apoiando os municípios consorciados no desenvolvimento de políticas públicas que vem apresentando resultados efetivos para os seus habitantes. É composto por um grupo de 12 cidades estratégicas para o Estado de São Paulo e para o Brasil (Araçariguama, Barueri, Cajamar, Carapicuíba, Cotia, Itapevi, Jandira, Osasco, Pirapora do Bom Jesus, Santana de Parnaíba, São Roque e Vargem Grande Paulista).

A pandemia do Coronavírus impactou diretamente a vida das pessoas, em diferentes níveis. É certo, afirmar, que um dos segmentos mais afetados foi o da educação, em razão da suspensão das atividades presenciais.

Desta forma, considerando os efeitos da pandemia no ensino, faz-se necessária a busca de soluções que permitam recuperar o período de afastamento dos alunos nas atividades letivas presenciais. A recuperação do ensino pós-pandemia é de suma importância singularmente no ensino fundamental, visto que a educação básica tem menor previsão orçamentária em 11 (onze) anos, segundo dados compilados pelas consultorias de orçamento da Câmara e do Senado, além da necessidade de 76% (setenta e seis por cento), precisarem de reforço na alfabetização, aponta o Datafolha. Os estudantes nessa etapa de ensino foram fortemente impactados pelo ensino a distância, pois enfrentaram desafios na disponibilidade de uma boa conectividade e acesso a equipamentos eficientes. O reflexo é visto em dados divulgados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), uma vez que, a porcentagem de crianças do 2º ano do ensino fundamental que até esse momento não sabem ler e escrever, dobrou entre os anos de 2019 e 2021.

Entretanto, tendo em vista o nível de abrangência e o foco de sua atuação estratégica, o CIOESTE não poderia ficar inerte diante do cenário de complexidade que estamos atravessando, transformando a crise em oportunidades, mediante a implementação de políticas eficazes e eficientes, razão pela qual, faz-se necessária uma atuação regional.

# CONFIDENTIAL

The following information is being provided to you for your information only. It is not intended to be used for any other purpose. This information is confidential and should be handled accordingly.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority. This information is for your information only and should not be used for any other purpose.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority. This information is for your information only and should not be used for any other purpose.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority. This information is for your information only and should not be used for any other purpose.

The information contained herein is confidential and should be handled accordingly. It is not to be distributed outside the organization without the express written consent of the appropriate authority.

Como exposto acima, vivemos em uma região movimentada e turbulenta, com aproximadamente 3.000.000 habitantes, os quais, vivem, trabalham e estudam em diferentes municípios da região. Sendo assim, o verdadeiro desenvolvimento humano, econômico e cultural sobrevirá de uma política regional, nos quais os Municípios da região auxiliarão os alunos da rede pública de maneira uniforme, igualando-os em oportunidades e diminuindo as diferenças entre os Municípios Consorciados.

As inovações pedagógicas e didáticas são importantes para este atual estágio da educação municipal, porque têm um duplo papel, pois além de focar na melhoria do processo de ensino e aprendizagem, também propõe despertar o interesse dos alunos no seu desenvolvimento escolar, ofertando práticas didáticas mais atrativas.

As tecnologias educacionais, mormente as baseadas no uso da informática nas salas de aulas, têm sido as referenciadas pelo mundo acadêmico educacional do nosso país, como ferramenta indispensável para o dia a dia das escolas, em face de seu poder de otimizar o ensino e fomentar a autonomia e o desenvolvimento das nossas crianças e adolescentes. Assim sendo, a Assembleia Geral de Prefeitos do Cioeste deu ênfase ao uso das tecnologias no âmbito da educação infantil e do ensino fundamental das escolas municipais. Para tanto, foi solicitada a elaboração de um projeto do uso dessas tecnologias, à luz da Resolução nº 04/2010 do Ministério da Educação, para fazer da informática e das linguagens de programação ferramentas indispensáveis para o raciocínio lógico argumentativo todas as áreas do conhecimento, perpassando o currículo da educação infantil até os anos finais do ensino fundamental.

Segundo a concepção do MEC, os projetos escolares do uso de tecnologias educacionais não devem ter o foco apenas em uma área do conhecimento, mas transitar por toda grade curricular, imprimindo sentido prático nas teorias e atividades estudadas.

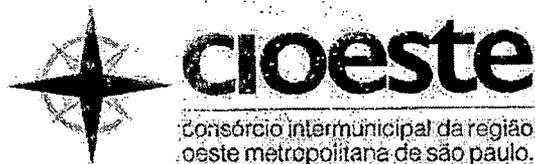
Nesse sentido, e considerando os efeitos da pandemia no ensino, faz-se necessária a busca de soluções que permitam recuperar o período de afastamento dos alunos nas atividades letivas presenciais. A recuperação do ensino pós-pandemia é de suma importância singularmente no ensino fundamental, visto que a educação básica tem menor previsão orçamentária em 11 anos, segundo dados compilados pelas consultorias de orçamento da Câmara e do Senado<sup>2</sup>, além da necessidade de 76% precisarem de reforço na alfabetização, aponta o Datafolha<sup>3</sup>. Os estudantes dessas etapas de ensino foram fortemente impactados pelo ensino a distância, pois foram enfrentados desafios em possuir boa conectividade e acesso a equipamentos eficientes. O reflexo de tais dificuldades é visto em dados divulgados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb)<sup>4</sup>, no qual a porcentagem de crianças do 2º ano do ensino fundamental que ainda não sabem ler e escrever mais do que dobrou entre os anos de 2019 e 2021.

As Secretarias Municipais de Educação dos Municípios consorciados ao CIOESTE, com o intuito de proporcionar educação e materiais de qualidade, e visando não apenas a construção do conhecimento acadêmico-pedagógico, mas também a formação cidadã, tem implementado projetos de aperfeiçoamento pedagógico. Essas iniciativas enriquecem o conhecimento dos profissionais das instituições educacionais, por meio de cursos e palestras que abrangem orientações técnicas e culturais. O objetivo é aprimorar as habilidades dos profissionais da área de educação dos municípios, com materiais adequados para os diferentes níveis de aprendizagem, e, ao mesmo tempo, compartilhar conhecimentos diversos com a comunidade por meio dos pais e/ou responsáveis.



[Faint, illegible text block]

[Faint, illegible text block]



Os municípios consorciados ao CIOESTE reconhecem que a educação desempenha um papel fundamental na transmissão e aquisição de conhecimentos, valores e habilidades, interligados a diversos aspectos da vida em sociedade. Por meio desse processo, os estudantes desenvolvem noções de liberdade, dignidade, capacidade de desenvolvimento econômico e social, além de exercerem direitos e deveres cívicos, indo além das matérias tradicionais ensinadas. A educação ultrapassa as fronteiras do ensino, pois o conhecimento adquirido na escola, seja em disciplinas específicas ou de forma interdisciplinar, acompanhará os estudantes ao longo da vida. Por esses motivos, a educação foi incluída como um direito fundamental garantido pela Constituição Federal, que, no artigo 6º, estabelece: "são direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação (...)" .

*Em 2014, o Brasil estabeleceu o Plano Nacional de Educação (PNE 2014-2024) para a próxima década, aprovado pela Lei nº 13.005/2014, com o objetivo de estabelecer diretrizes, metas e estratégias para a política educacional do país. Esse plano definiu quatro grupos de metas: metas estruturantes para garantir o direito à educação básica de qualidade, promover o acesso universal à educação obrigatória e ampliar as oportunidades educacionais; metas de redução das desigualdades e valorização da diversidade; metas de valorização dos profissionais da educação; e metas relacionadas ao ensino superior.*

Portanto, é essencial que o ensino público seja de qualidade, e as Secretarias de Educação devem buscar todas as formas e recursos possíveis para aprimorar os mecanismos, práticas e metodologias de educação empregadas nas escolas públicas. A aquisição de kits didáticos é uma medida necessária para melhorar a proficiência e, conseqüentemente, o desempenho dos estudantes da rede. O foco da proposta dos municípios devem ser o aprimoramento dos indicadores educacionais nos próximos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB).



### 3.ESPECIFICAÇÕES DO(S) LOTE(S):

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	<p><b>LIVRO DO ALUNO - ENSINO INFANTIL BERÇARIO</b>            Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.            O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 100 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
2	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR - ENSINO INFANTIL BERÇARIO</b>            Material do professor, referente ao item 1, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem.</p>
3	<p><b>LIVRO DA FAMÍLIA - ENSINO INFANTIL BERÇARIO</b>            Material da família, referente ao item 1, contendo no mínimo 30 páginas.            O Livro deverá ser destinado às famílias e abordar os temas trabalhados em sala de aula de forma simples e divertida, contendo tarefas para serem realizadas com a família. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.</p>
4	<p><b>LIVRO DO ALUNO - ENSINO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1</b>            Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.            O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 120 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
5	<p><b>LIVRO DO ALUNO - ENSINO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2</b>            Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.            O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 120 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>

SECRET

1. The purpose of this document is to provide a comprehensive overview of the current state of the project and to outline the key objectives and milestones for the next phase of development.

2. The project has made significant progress since the last report, with several key milestones being achieved. These include the completion of the initial design phase, the successful implementation of the core system architecture, and the commencement of user testing.

3. The primary objectives for the next phase are to refine the system's performance, address any identified issues, and ensure that the final product meets the requirements of the stakeholders. This will involve a series of iterative development cycles, each followed by thorough testing and validation.

4. The following table provides a detailed breakdown of the project's progress and the planned activities for the next quarter:

Task	Current Status	Planned Activities
System Design	Completed	Final review and approval
Core Architecture	Implemented	Performance optimization
User Interface	In Progress	Final design and development
User Testing	Commenced	Expand testing scope and gather feedback

5. It is important to note that the project's success will depend on the continued support and collaboration of all team members. Regular communication and reporting will be essential to ensure that any potential risks are identified and addressed in a timely manner.

6. The project team is committed to delivering a high-quality, reliable system that meets the needs of our users. We will continue to work hard to ensure that the project stays on track and that all objectives are met.

Approved: \_\_\_\_\_  
Date: \_\_\_\_\_



6	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR - ENSINO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 1</b>  Material do professor, referente ao item 4, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções.  Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
7	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR - ENSINO INFANTIL CRECHE I – VOLUME 2</b>  Material do professor, referente ao item 5, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções.  Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
8	<p><b>LIVRO DA FAMÍLIA: ENSINO INFANTIL CRECHE I</b>  Material da família, contendo no mínimo 30 páginas.  O Livro deverá ser destinado às famílias e abordar os temas trabalhados em sala de aula de forma simples e divertida, contendo tarefas para serem realizadas com a família. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m². A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
9	<p><b>LIVRO PORTFÓLIO: ENSINO INFANTIL CRECHE I</b>  O livro deverá conter no mínimo 50 páginas e ser elaborado e entregue anualmente, sendo diferente para cada nível de turma.  Deverá haver um portfólio, evidenciando o desenvolvimento do aluno em relação às unidades temáticas e especificidades da turma a que pertence. O caderno portfólio deve estabelecer uma relação didática com os materiais pedagógicos adotados pela rede municipal de ensino.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m². A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
10	<p><b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1</b>  Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.  O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 120 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.  <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m². A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
11	<p><b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2</b>  Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras.</p>

THE HISTORY OF THE

Faint, illegible text covering the main body of the page, appearing to be a list or index of entries.





consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

	<p>O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 120 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
12	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 1</b></p> <p>Material do professor, referente ao item 10, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções.</p> <p>Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-linguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
13	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL CRECHE II – VOLUME 2</b></p> <p>Material do professor, referente ao item 11, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções.</p> <p>Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-linguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
14	<p><b>LIVRO DA FAMÍLIA: ENSINO INFANTIL CRECHE II.</b></p> <p>Material da família, contendo no mínimo 30 páginas.</p> <p>O Livro deverá ser destinado às famílias e abordar os temas trabalhados em sala de aula de forma simples e divertida, contendo tarefas para serem realizadas com a família. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação infantil: As interações e Brincadeiras.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
15	<p><b>LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL CRECHE II</b></p> <p>O livro deverá conter no mínimo 50 páginas e ser elaborado e entregue anualmente, sendo diferente para cada nível de turma.</p> <p>Deverá haver um portfólio, evidenciando o desenvolvimento do aluno em relação às unidades temáticas e especificidades da turma a que pertence. O caderno portfólio deve estabelecer uma relação didática com os materiais pedagógicos adotados pela rede municipal de ensino.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
16	<p><b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1</b></p> <p>Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação infantil: As interações e Brincadeiras.</p> <p>O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 200 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo</p>





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

	90g/m <sup>2</sup> . A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.
17	<b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2</b> Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 170 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m <sup>2</sup> . A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.
18	<b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 1</b> Material do professor, referente ao item 16, contendo no mínimo 120 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. <b>Ambiente Virtual:</b> deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.
19	<b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA I – VOLUME 2</b> Material do professor, referente ao item 17, contendo no mínimo 170 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. <b>Ambiente Virtual:</b> deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.
20	<b>LIVRO DA FAMÍLIA: ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA I</b> Material da família, contendo no mínimo 30 páginas. O Livro deverá ser destinado às famílias e abordar os temas trabalhados em sala de aula de forma simples e divertida, contendo tarefas para serem realizadas com a família. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m <sup>2</sup> . A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.
21	<b>LIVRO PORTFÓLIO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA I</b> O livro deverá conter no mínimo 50 páginas e ser elaborado e entregue anualmente, sendo diferente para cada nível de turma. Deverá haver um portfólio, evidenciando o desenvolvimento do aluno em relação às unidades temáticas e especificidades da turma a que pertence. O caderno portfólio deve estabelecer uma relação didática com os materiais pedagógicos adotados pela rede municipal de ensino. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m <sup>2</sup> . A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

22	<p><b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1</b> Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 200 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
23	<p><b>LIVRO DO ALUNO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2</b> Para cada aluno deverá haver uma maleta que acomode o livro. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. O livro deverá ser entregue em uma única vez e deve conter no mínimo 200 páginas, de modo a atender a utilização durante todo o ano letivo. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
24	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 1</b> Material do professor, referente ao item 22, contendo no mínimo 200 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
25	<p><b>LIVRO DO PROFESSOR: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA II – VOLUME 2</b> Material do professor, referente ao item 23, contendo no mínimo 200 páginas, com as sequências didáticas de todas as atividades propostas do livro do aluno, incluindo as habilidades da BNCC e objetivos de aprendizagem. Deverá também ser fornecido acesso de mídia digital através de um ambiente virtual de aprendizagem contendo músicas infantis populares, com uma seleção de 10 a 20 canções. Ambiente Virtual: deverão ter disponíveis os ditos populares, hinos nacionais e hino do Município, parlendas, quadrinhos, trava-línguas e adivinhas. Para complementar a mídia digital, deverá ser fornecido um encarte contendo as letras das músicas, juntamente com informações sobre autoria e composição, quando disponíveis.</p>
26	<p><b>LIVRO DA FAMÍLIA: ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLA II.</b> Material da família, contendo no mínimo 30 páginas. O Livro deverá ser destinado às famílias e abordar os temas trabalhados em sala de aula de forma simples e divertida, contendo tarefas para serem realizadas com a família. Deverá atender as habilidades, competências, direitos de aprendizagem, assim como os eixos estruturantes para educação Infantil: As interações e Brincadeiras. <b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
27	<p><b>LIVRO PORTFOLIO: ENSINO INFANTIL PRÉ ESCOLA II</b> O livro deverá conter no mínimo 50 páginas e ser elaborado e entregue anualmente, sendo diferente para cada nível de turma.</p>

SECRET

The following information was obtained from a review of the files of the Central Intelligence Agency, Office of the Director of Central Intelligence, regarding the activities of the [redacted] in the [redacted] area during the period [redacted] to [redacted].

[The remainder of the page contains several paragraphs of extremely faint, illegible text, likely representing a detailed report or memorandum.]

SECRET



Conselho Inter municipal da Região Oeste Metropolitana de São Paulo

	<p>Deverá haver um portfólio, evidenciando o desenvolvimento do aluno em relação às unidades temáticas e especificidades da turma a que pertence. O caderno portfólio deve estabelecer uma relação didática com os materiais pedagógicos adotados pela rede municipal de ensino.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
28	<p><b>LIVRO GUIA ANUAL DA EQUIPE GESTORA: ENSINO INFANTIL</b></p> <p>O livro deverá ser entregue anualmente, com orientações didáticas passo a passo, experiências, intervenções práticas e interações possíveis para o primeiro ano de vida da criança, devendo conter no mínimo 170 páginas.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar a impressão do hino municipal e hino nacional brasileiro, também deverá ser personalizado com o brasão do município. Deverá apresentar preferencialmente o formato: entre 20 x 30 cm e 30 x 40 cm; miolo deverá ser impresso em cores 4x1, utilizando papel offset de no mínimo 90g/m<sup>2</sup>. A capa deve ser colorida em 4x1, utilizando papel cartão de no mínimo 250g com laminação plástica ou no mínimo os critérios preestabelecidos pelas normas ABNT 14869, 12225, 6029 e demais normas pertinentes.</p>
29	<p><b>CONJUNTO DE CARTAZES- EDUCAÇÃO INFANTIL:</b></p> <p>Esses cartazes deverão ser entregues anualmente, proporcionando ao professor recursos visuais importantes para enriquecer suas atividades em sala de aula. Deverá ser fornecido um conjunto de cartazes pedagógicos para auxiliar o professor em sua prática educacional. Esses cartazes devem abranger diversos temas, como a turma de personagens do material didático, chamada, aniversariantes, ajudante do dia, medida da altura das crianças, rotina, partes do corpo, figuras geométricas, condições climáticas, hora da história com fantoches, calendário, ABC dos animais, aves e sinalizador de porta móvel.</p>
30	<p><b>CALENÁRIO ESCOLAR- ENSINO INFANTIL:</b></p> <p>Esse calendário deverá ser entregue anualmente, proporcionando uma ferramenta visual e educativa para apoiar o trabalho com os alunos na construção de habilidades socioemocionais importantes.</p> <p>Deverá ser fornecido um calendário de parede no qual cada mês destacará um valor ou virtude, com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento das competências emocionais exigidas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC).</p>
31	<p><b>CONJUNTO DE LETRAS DO ALFABETO- EDUCAÇÃO INFANTIL:</b></p> <p>Esse conjunto deverá ser entregue anualmente, fornecendo recursos visuais e educativos que promovem a aprendizagem do alfabeto e dos números de forma inclusiva, atendendo às necessidades de alunos surdos ou com deficiência auditiva.</p> <p>Deverá ser disponibilizado um conjunto de letras do alfabeto e algarismos ilustrados, com enfoque bilingue em língua portuguesa e Língua Brasileira de Sinais (Libras).</p>
32	<p><b>DISPOSITIVO PRIMEIRA EXPERIÊNCIA À TECNOLOGIA DIGITAL COM FINALIDADE ESPECÍFICA DE APOIAR OS PROCESSOS EDUCATIVOS:</b></p> <p>Dispositivo com finalidade específica de apoiar os processos pedagógicos, interligados com Recursos digitais que compõem o Material didático da solução: E-books, Vídeos, Áudios, Músicas, Contos Narrados, Jogos, Primeiros Socorros em Ambiente Escolar, Livros Digitais e Comunicação Alternativa, e demais recursos abaixo descritos: Deverá permitir uma utilização mediada por instrutores com crianças do infantil e primeiros anos do fundamental e apresentar uma composição adequada que permita a interação através de uma tela sensível ao toque, portada em uma estrutura do tipo mesa para o acesso a uma ferramenta de apoio à aula que contemple minimamente conteúdos formados por objetos digitais de aprendizagem e jogos instrutivos.</p> <p><b>Descrição física do material:</b> Deverá apresentar preferencialmente;</p> <p>Hardware: Estrutura formada por tampo e pés destacáveis, fabricado preferencialmente em componente polimérico de alta resistência do tipo Polietileno de Baixa Densidade ou outro compatível que apresente alta capacidade de resistência à quebra sob tensão ambiental e resistência ao impacto e estabilização à intempérie UVB. Deverá apresentar formato adequado sem cantos vivos. A fixação entre o tampo e pés deverá ocorrer através de fixadores adicionais podendo ser parafusos ou grampos, que promovam rigidez a estrutura. O tampo deverá ser adequado para acomodar de forma segura todos os componentes físicos funcionais do hardware instrutivos tais como tela de toque, unidade de processamento, interface de comunicação de dados e áudio e suporte de parede com fixação adicional através de</p>

SECRET

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document.]

SECRET



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

parafusos adequados, além de apresentar orifícios adequados para refrigeração do sistema em quantidade mínima de 02 (dois) e orifícios de saídas de áudio em quantidade mínima de 02 (dois). O formato da estrutura de tampo e pés, bem como orifícios, interfaces e pontos de fixação, deverão ser protegidos e adequados para o perfil de uso do equipamento com crianças com idades a partir de 3 anos. A composição da estrutura poderá apresentar-se em cores variadas entre tampo e pés, considerando as cores básicas verde, azul, amarelo, laranja e vermelho.

Na parte superior do tampo, deverá estar embutida uma tela com definição mínima full HD, tamanho mínimo de 21 polegadas, com tecnologia IPS (In-Plane Switch), ângulo de visão entre 170° e 178°, proteção superior em material plano que cubra toda a área exposta da tela, com alto índice de transparência e resistência a fricção, batidas e pressão pertinentes ao uso normal, além de resistência a líquidos nível IP45. A tela e seus recursos complementares deverão permitir o comando através de detecção de múltiplos toques humanos e reconhecer o toque de objetos diversos que não sejam translúcidos. A tela deverá seguir padrão de furação para fixação do tipo VESA 75 mm x 75 mm (75 mm = 2.95 polegadas) ou 100 mm x 100 mm (100 mm = 3.94 polegadas) com intuito de proporcionar praticidade na manutenção corretiva e evolutiva do conjunto.

Internamente ao tampo deverá estar instalada uma unidade de processamento com processador de no mínimo 2 núcleos, memória RAM mínima de 4GB SODIMM DDR4 a 2.400 mhz ou equivalente, placa de vídeo integrada, armazenamento de dados através de disco sólido SSD com no mínimo 240GB. Esta unidade de processamento deverá utilizar sistema operacional Linux e possibilitar o acesso direto ao sistema de gestão quando o equipamento é acionado pelo botão de ligar. Deverá dispor de conexão à rede sem fio para atualizações das aplicações instaladas nesta unidade de processamento através de suporte técnico remoto.

A unidade de processamento deverá estar totalmente interna ao tampo e apresentar características mínimas como estar conjugada em gabinete próprio, utilizar conexões apropriadas e padronizadas e com dimensões máximas de 19,30 cm x 19,15 cm x 5,5 cm e peso aproximado de 660g para proporcionar praticidade na manutenção corretiva e evolutiva do conjunto. A unidade poderá estar diretamente acoplada ao display ou separada e fixada internamente ao tampo.

Na parte externa inferior do tampo deverá estar disponível uma Interface de conexões com no mínimo 02 (duas) entradas/saídas de dados e conexão de teclados e mouse através de conexão USB 2.0 ou acima, 01 (um) botão liga/desliga, 01 (um) conector de cabo de energia, 01 saída de áudio P2 (3,5 mm) para fones de ouvido.

Na parte superior do tampo, deverá haver indicativos físicos em relevo apropriados para que proporcione a orientação dos usuários e a interação com atividades sonoras e digitais que promovam a utilização do recurso com crianças com baixa ou sem visão.

O conjunto deverá disponibilizar também comunicação sem fio para espelhamento e reprodução de áudio em equipamentos externos como exemplo caixas de som e fones de ouvido equipadas com recepção de dados via bluetooth.

O sistema de áudio deverá ter qualidade estéreo com no mínimo 02 alto falantes integrados ao tampo e com capacidade mínima de 6W RMS ao total.

O conjunto deverá disponibilizar um recurso de leitura de cartões por aproximação, totalmente embarcado, embutido e com área específica e indicada na superfície do tampo, para que promova o reconhecimento de cartas ou outros objetos concretos desenvolvidos para este fim, com o objetivo de promover a interação com o conteúdo digital, explorando outros suportes com fins instrutivos, que não apenas o digital.

Além da fixação do tampo em pés para utilização deste conjunto no chão, o equipamento deverá ter preparação para utilização de suporte de parede, item acessório adquirido separadamente, fabricado em metal ou plástico de resistência compatível ao uso para fixação do tampo em parede que permita a utilização com variação de inclinação de 60°, da posição horizontal à vertical com propósito de ampliar a acessibilidade deste.

A alimentação do conjunto deverá ser realizada através de tensão de rede 110V ou 220V (bivolt automática), 10A, 60Hz.

Dimensões aproximadas do conjunto montado (Tampo e Pés): 90 cm (Largura), 65 cm (Profundidade) e 62 cm (Altura).

Sistema de Gestão de Aplicações (Operacional e Pedagógico): Recurso instalado na unidade de processamento que deverá ser acessado imediatamente ao se ligar o equipamento, todos os acessos e configurações dos recursos deverão ocorrer por esta interface, que deverá contar com no mínimo as seguintes funcionalidades:

- Organizar e disponibilizar o acesso às aplicações e recursos digitais interativos em formato de jogos instrutivos e objetos digitais de aprendizagem, como ebooks, áudios, vídeos e outros formatos de mídia digital, através de abas, ícones e janelas em modo offline que dispensem o uso de internet para funcionamento do equipamento.
- Permitir o acesso de responsáveis (instrutores), turma e usuários (estudantes) cadastrados previamente pela plataforma para acesso via web, ou em usuário padrão, sem restrição de utilização de todos os recursos do sistema.
- Restringir a instalação de recursos externos.

# SECRET

[The following text is extremely faint and largely illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document, possibly a report or memorandum, containing several lines of text in each of the four main columns of the page. The text is mostly lost to the noise of the scan.]

SECRET



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
paste metropolitana de são paulo.

- Permitir a atualização de sistema e instalação de novas aplicações através de acesso internet sem fio ou pela entrada de dados USB.
  - Disponibilizar pasta apropriada para armazenamento de arquivos gerados pelos usuários (estudantes), relativos a imagens de criações realizadas nas aplicações que permitem esta funcionalidade.
- Plataforma para acesso via web, para sistema de gestão de acessos.
- Endereço web (URL) para acesso exclusivo. Deverá permitir realizar cadastros, configurações de usuários e relatórios. Acessível através de computador ou notebook em com finalidade de permitir ou restringir o acesso aos recursos digitais interativos dos equipamentos vinculados por cadastros de instrutores, turmas e estudantes.
- Recursos digitais interativos: Organizados e acessados através Sistema de Gestão de Aplicações (Operacional e Pedagógico) instalado na unidade de processamento com capacidade de interação, por meio de tela de toque formado por Blocos de Atividades e Experiências que apresentem ambientes de atividades em consonância com a BNCC, estimulando a aprendizagem de forma colaborativa, trazendo inovação e diferentes possibilidades em diversos ambientes lúdicos e interativos dentro de um mesmo espaço. Os recursos digitais deverão se apresentar em formato de jogos instrutivos e objetos digitais de aprendizagem como ebooks, áudios, vídeos e outros formatos de mídia digital, apropriados para crianças do infantil e primeiros anos do fundamental e que, por meio de um percurso instrutivo, estimulem a produção de conhecimentos, a interatividade com diversos ambientes e o desenvolvimento integral das crianças.
- A composição de recursos digitais deverá disponibilizar o acesso, a um mínimo de 9 blocos de atividades que contemplem os seguintes conceitos e características:
- Alfabetização, consciência fonológica, com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
  - Identidade, alteridade e direitos das crianças com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
  - Corpo, gesto e movimento com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
  - Tempo, espaços, relações e números com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.





**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

- Autoria e criação com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
- Sustentabilidade e cidadania com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
- Literatura e contação de histórias com no mínimo, 15 atividades em jogos instrutivos que contemplem uma biblioteca interativa de personagens e 15 ebooks que apresentem contação de histórias com diferentes tipos de narrativas: fábulas, lendas, poesia, biografia, narrativas visuais, parlendas, adivinhas e trava-línguas e contemple tela simultânea com tradução em libras.
- Educação socioemocional com no mínimo, 30 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 05 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação.
- Linguagem computacional com no mínimo, 15 atividades ou níveis realizáveis em jogos instrutivos com no mínimo 03 temas distintos e seus níveis correlatos, 05 ebooks relacionados ao conceito da área e os jogos instrutivos que contemple tela simultânea com tradução em libras, 01 bloco de atividades com foco em acessibilidade, através de recursos de ampliação para crianças de baixa visão e possibilidade de uso com mecanismos físicos apropriados com identificação em alto relevo para interação com atividades sonoras e digitais e 01 jogo ou aplicativo que possibilite a interação do conteúdo digital da mesa com cartões físicos através do sistema de leitura por aproximação, ou compatível, apresentarem formato adequado em tamanho proporcional à 8,5 cm x 6,5 cm, serem fabricados em material plástico resistente ao uso contínuo das crianças, apresentarem serigrafia/impressão compatível com as aplicações digitais e quantitativo adequado a proposta de sua aplicação. O item deverá ser entregue juntamente com um catálogo pedagógico para uso das atividades com descrição, objetivos pedagógicos e sequências didáticas para utilização destes, além de documentos técnicos e manual para orientação de construção, configuração, uso e conservação do sistema físico e digital, impresso em português (brasileiro), conter imagens/ilustrações, a fim de exemplificar suas funções, ser impresso em papel offset, impressão colorida (4 x 4 cores) e disponibilização de versão digital. O manual deverá conter os dados do fornecedor, tais como endereço, telefone, e-mail, sítio eletrônico, além de informações sobre a contagem do prazo de garantia e como acioná-la caso necessário.

SECRET

[Faint, illegible text covering the majority of the page, likely bleed-through from the reverse side.]

TOP SECRET - FRODO BAGGINS



<b>I – ESPECIFICAÇÕES DOS RECURSOS DIGITAIS.</b>
<b>1 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - RECURSOS TECNOLÓGICOS COMPLEMENTARES</b>
<b>1.1. APLICATIVO MOBILE DE PRIMEIROS SOCORROS EM AMBIENTE ESCOLAR</b>
Aplicativo de aprendizagem para exploração de conteúdo relativos a ações de primeiros socorros no ambiente escolar.
O aplicativo deverá apresentar uma metodologia de aplicação intuitiva baseada em uma trilha de aprendizagem dinâmica. A arquitetura da solução deverá proporcionar opções de parametrização de funcionalidades e uma base de consultas que norteiam cada experimento com o objetivo ao desenvolvimento de competências específicas e habilidades a serem alcançadas de forma explícita e prática de interpretação pelo usuário.
<b>Características Técnicas:</b>
O aplicativo é composto por 5 áreas, onde o usuário poderá explorar, consultar ou validar seus conhecimentos sobre os conteúdos.
Os conteúdos são apresentados por meio de textos, vídeos, animações e ilustrações 2d.
O aplicativo é compatível com dispositivos mobile; tablets e smartphone, com sistema operacional Android.
Todo o acesso é offline e não depende de internet para navegação e visualização do conteúdo
<b>Estrutura Organizacional:</b>
A solução deverá contemplar na sua estrutura organizacional no mínimo os seguintes conteúdos:
Lei Lucas; Importância dos primeiros socorros; Quando acionar um socorrista; Procedimentos básicos; Atribuições dos socorristas; Guia; Afogamentos; Ataque por animais peçonhentos; Choques elétricos; Convulsões; Cortes e Escoriações; Dentes soltos e /ou quebrados
Desmaios
Engasgue
Febre
Fraturas
Frequência cardíaca

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
 CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 - e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

SECRET

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document.]

SECRET



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

Frequência respiratória
Hemorragias
Intoxicação alimentar
Massagem cardíaca
Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos -- OVACE
Queimaduras
Sangramentos
Sinais Vitais
Temperatura axilar
Transporte de vítimas
Prevenir
Kit de primeiros socorros
Atenção
Pátio
Brinquedos e salas de jogos
Laboratórios, bibliotecas e salas de aula
Corredores
Escola como um todo
Emergência
Afogamentos
Ataque por animais peçonhentos

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nível 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

SECRET

[The following text is extremely faint and illegible due to low contrast and scan quality. It appears to be a multi-paragraph document.]

SECRET



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo

Choques elétricos
Convulsões
Cortes e Escoriações
Dentes soltos e /ou quebrados
Desmaios
Engasgue
Febre
Fraturas
Hemorragias
Intoxicação alimentar
Obstrução das vias aéreas por corpos estranhos – OVACE
Queimaduras
Telefones
Corpo de bombeiros
Polícia Militar
SAMU
Serviço único de Saúde – SUS
Violência sexual contra crianças e adolescente
Quiz
Lei Lucas
Kit de primeiros socorros

Av. Andrômeda, 2.000, Bloco 06, Nivel 06, Green Valley, Alphaville Empresarial, Barueri/SP  
CEP. 06473-000 - Fone: (11) 2424-8170 – e-mail: contato@cioeste.sp.gov.br

SECRET

[Faint, mostly illegible text, possibly a memorandum or report body]

[Faint text, possibly a signature or date line]

[Faint text, possibly a footer or classification marking]



**cioeste**

consórcio intermunicipal da região  
oeste metropolitana de são paulo.

Pátio
Brinquedos e salas de jogos
Laboratórios, bibliotecas e salas de aula
Corredores
Escola como um todo
Atenção!
Frequência cardíaca
Frequência respiratória
Temperatura axilar
Massagem cardíaca
Sangramentos
Transporte de vítimas
Cortes e escoriações
Hemorragias
<b>1.2. APLICATIVO MOBILE PARA COMUNICAÇÃO ALTERNATIVA</b>
Especificações técnicas e funcionais da aplicação
Descrição Geral
Aplicação para comunicação aumentativa e alternativa para auxiliar pessoas com deficiência de fala, escrita e/ou comunicativa.
Descrição Técnica mínima:
- Disponível para uso em dispositivos móveis com sistema operacional Android (tablets e smartphones).